



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 02 de julho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quarta-feira, 12 de abril de 2017
ANO V
Edição 0993

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Câmara de Vereadores.....	04
Secretaria de Administração.....	01	Gabinete.....	05
Divisão de Licitação.....	01		
Secretaria de Finaças.....	04		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

Aviso de Edital de RETIFICAÇÃO referente à Licitação Pregão Presencial nº 69/2017

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que RETIFICOU o Edital em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção de implementos agrícolas, onde fica acrescido ao edital, a complementação do subitem 1.1.1, e do subitem 2.1.1 na minuta do contrato, a seguinte condição: "1.1.1 - Deverá ser oferecida, no mínimo, quanto aos serviços e peças, 06 meses de garantia a partir da emissão da Nota Fiscal, e, relativamente às peças, a garantia indicada pelo fabricante se essa for superior". Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Edital.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Abril de 2017.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 311/2017 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Braga, 452, Vila Franche-lo, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu, estado do Paraná, telefone (44) 3245-2026, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.867.300/0001-26.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 08/2017.
OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.376,00 (Nove mil trezentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 320/2017 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Braga, 452, Vila Franche-lo, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu, estado do Paraná, telefone (44) 3245-2026, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.867.300/0001-26.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 262/2016.
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha.
VALOR: R\$ 76,50 (Setenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/08/2017.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de março de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 339/2017 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa INVICTA ALIMENTOS EIRELI, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, 259, Fundos, Parque Industrial II, CEP 87.065-210, telefone (44) 3266-1022, inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 194/2016.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais de proteção individual para Secretarias e Órgãos da Administração Municipal.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 999,50

(Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de março de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 358/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Neo Alves Martins, 274, CEP: 87.050-110, telefone (44) 3226-1426, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.027.088/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 301/2016.

OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners para impressoras da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 363/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa R.A.S. INDUSTRIA DE BRINDES – EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ari Barroso, 732, Vila Nova, CEP 86812-110, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.134.321/0001-65.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 367/2016.

OBJETO: Aquisição de camisetas para os eventos da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 365/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa JOEL SILVA LIMA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Rodovia PR 323, Km 223, zona 11A, CEP 87211-400, telefone (44) 3631-5733, inscrita no CNPJ sob nº 79.448.171/0001-38.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 166/2016.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria, lubrificação e tapeçaria em veículos do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.129,89 (Oito mil cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2017

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 370/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no

76.309.806/0001-28 e a empresa P.S. MIRAS – SOM - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nazaré ,109, CEP 87.210-080, telefone (44) 9977-1310, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.796.065/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 288/2016.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de som, áudio visual, e divulgação de eventos com carro de som para o Programa Bolsa Família.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 38.530,00 (trinta e oito mil quinhentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Abril de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 371/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa EDSON PINHEIRO SOARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Melvin Jones, 08, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, CEP 87.240-000, telefone (44) 3641-3496, inscrita no CNPJ sob nº 15.363.300/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 194/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais de proteção individual para Secretarias e Órgãos da Administração Municipal.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.326,00 (dois mil trezentos e vinte e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Abril de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 372/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa V R M TEIXEIRA – PANIFICADORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com à Avenida Goiás, 1290, sala A, Zona 3, CEP 87.209-052, na cidade de Cianorte, estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.454.301/0001-16.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 24/2017.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 12.760,00 (Doze mil setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Abril de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 374/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pernambuco 180, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-5421, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 24/2017.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 181.459,50 (Cento e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Abril de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTINUIDADE DO CERTAME

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n° 47/2016, de 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais convoca os participantes julgados habilitados para continuidade do certame, concernente ao Edital de Licitação n° 04/2017, modalidade Tomada de Preços, referente ao objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do Centro De Eventos Carlos Yoshito Mori.

Encerrado o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e não havendo a interposição de recurso, NOTIFICO as empresas habilitadas para CONTINUIDADE do certame, com a abertura da proposta de preços, a ser realizada no dia 13 de Abril de 2017 às 08h30.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2017.

Marcos Alberto Valério
Presidente da Comissão

OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 207/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 7/2014.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA: Base Sul Engenharia Ltda - Epp, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fortaleza 1849, Recanto Tropical, CEP 85.807-090, na cidade de Cascavel, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.282.551/0001-50, telefone (45) 3306-1849, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Henrique Azevedo, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.355.220-4 e do CPF n° 054.270.449-81, residente e domiciliado em Cascavel.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 16/08/2017 e vigência até 16/09/2017.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de março de 2017.

Marcelo Henrique Azevedo
Base Sul Engenharia Ltda - Epp
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 208/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 8/2014.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA: Base Sul Engenharia Ltda - Epp, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fortaleza 1849, Recanto Tropical, CEP 85.807-090, na cidade de Cascavel, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.282.551/0001-50, telefone (45) 3306-1849, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Henrique Azevedo, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.355.220-4 e do CPF n° 054.270.449-81, residente e domiciliado em Cascavel.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 16/08/2017 e vigência até 16/09/2017.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de março de 2017.

Marcelo Henrique Azevedo
Base Sul Engenharia Ltda - Epp
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 48/2017, modalidade Pregão Presencial, Processo 74/2017, concernente ao Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de viagens de esgotamento de fossa e corte de gramas para roçadeira manual nos locais administrados pela SMEC.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa J. FRANCELINO DA SILVA & CIA LTDA - ME como vencedora dos itens 01-02-03-04 no valor total de R\$ 267.700,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 105/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob n° 35/2017, homologado em 03/04/2017.

Valor Homologado: R\$ 45.371,90 (Quarenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e noventa centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de itens de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de embalagem e acondicionamento e material de higiene para a Secretaria de Bem Estar Social. Empresa: SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	400	UN	arroz agulhinha tipo 1. pacote de 5 quilos: de acordo com as nta 02 e 33. tipo 1, longo fino, constituído de grãos saudáveis permitindo-se apenas até 5% de grãos quebrados de acordo com a legislação vigente, com unidade máxima de 12%, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. validade mínima de 06 meses. com certificado de classificação.	SAPECA	10,85	4.340,00
5	50	UN	beijinho para uso em recheios e coberturas, sabor coco, embalagem de 1kg. validade mínima de 12 meses. ingredientes: leite condensado (leite padronizado e açúcar), açúcar, água, soro ralado, gordura vegetal e essência pectina, com traços de amendoim.	AUREA	19,90	995,00
6	170	UN	bombom recheado, pacote de 1kg. ingredientes: açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	GAROTO	29,98	5.096,60
7	20	UN	brigadeiro cremoso, para uso de recheios e coberturas, sabor chocolate, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses. ingredientes: leite condensado (leite padronizado e açúcar), maltodextrina, água, açúcar, cacau em pó e essências gelatina e pectina, aromatizantes, com traços de amendoim.	AUREA	19,90	398,00
8	100	UN	potete de sorvete de 2 litros sabor creme com os ingredientes: água, açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, gordura vegetal, manteiga, soro de leite, aromatizantes, corantes naturais urucum e cúrcuma, espessantes, goma guar, goma jataí, carragena, estabilizante monoesterato de glicerina, não contém glúten.	GURI	14,98	1.498,00
21	300	Kg	quilos de abacaxi, sendo de primeira qualidade, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e suas condições deverao estar de acordo com a norma técnica de alimentacao.	BELA VISTA	2,89	867,00
25	350	UN	quilos de repolho manteiga, verde claro, sem danificações.	BELA VISTA	4,19	1.466,50
32	470	Kg	quilo de tomate a, porte medio/grande firme, intacto e grau medio de amadurecimento, de primeira qualidade.	BELA VISTA	3,39	1.593,30
33	200	UN	quilos de carne bovina in natura, costela miúda, cortada em pedaços (conforme pedido) resfriada, de primeira qualidade, devendo conter o selo de inspeção sim e ste ou sif, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente de polietileno de até 2 kg cada, atóxico, com etiqueta informando peso, data de fabricação e validade.	CEZAR MASSAGARD	11,99	2.398,00
34	400	UN	quilo de carne bovina, tipo músculo, cortada em pedaços (conforme pedido), resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 5 % de gordura; embalada em saco plástico transparente de polietileno de até 2 kg cada, atóxico; e suas condições deverao estar de acordo com as normas técnicas de alimentacao. 1ª qualidade.	CEZAR MASSAGARD	14,99	5.996,00
35	60	Kg	bacon suíno-kg, defumado de primeira qualidade embalado a vácuo livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega. conforme registro no m.a.p.a. e s.i.f.	SEARA	15,99	959,40
36	250	Kg	quilo de coxa e sobrecoxa de frango, congelado, 1ª qualidade e suas condições deverao estar de acordo com as normas técnicas de alimentacao.	SOMAVE	5,99	1.497,50
37	280	UN	quilos de lingüica toscana, resfriadas e embaladas em embalagem propria contendo sua data de fabricacao nao superior a 02 meses, e data de vencimento. produto inspecionado pelo ministério da agricultura.	PALMALI	10,90	3.052,00
38	470	UN	frango inteiro congelado. conforme registro no m.a.p.a. e s.i.f. - por kg.	SOMAVE	5,98	2.810,60
39	750	UN	quilos de carne bovina acem moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente de polietileno de até 2 kg cada, atóxico; e suas condições deverao estar de acordo com as normas técnicas de alimentacao. 1ª qualidade.	CEZAR MASSAGARD	15,90	11.925,00
44	20	UN	palito para churrasco, 25 cm, 50unidades pacote	CHALHO	3,99	79,80
46	80	UN	aparelho de barbear, com três lâminas.	FIAT LUX	4,99	399,20
					TOTAL GERAL DE R\$ 45.371,90	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Abril de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 112/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n° 48/2017, homologado em 07/04/2017.

Valor Homologado: R\$ 267.700,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de viagens de esgotamento de fossa e corte de gramas com roçadeira manual nos locais administrados pela SMEC.

Empresa: J. FRANCELINO DA SILVA & CIA LTDA - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	37750	400	m³	prestação de serviço de limpeza de fossa séptica com viagem de no mínimo 6 metros cúbicos	138,00	55.200,00
2	37751	100	m³	prestação de serviço de limpeza de caixa de passagem, viagem com no mínimo 1 metro cúbico	109,00	10.900,00
3	16080	630.000	M²	prestação de serviços por metro quadrado, de corte de grama com roçadeira manual, retirada de detritos e folhagens das áreas verdes; e transporte da grama cortada, folhagens e dos detritos para locais apropriados	0,24	151.200,00
4*	30391	210.000	M²	prestação de serviços por metro quadrado, de corte de grama com roçadeira manual, retirada de detritos e folhagens das áreas verdes; e transporte da grama cortada, folhagens e dos detritos para locais apropriados (reservado cota)	0,24	50.400,00
TOTAL GERAL – RS 267.700,00						

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Abril de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Secretaria de Finanças

Cianorte, 10 de abril de 2017.

Senhor(a)

Em cumprimento a Lei 9.452/97, especialmente seu art. 2º, que determina: “A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, da respectiva liberação dos recursos”.

Comunico a vossa Senhoria que este Município recebeu recurso do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, para obra de Pavimentação e recapeamento em vias urbanas do distrito de Vidigal, conforme segue:

Órgão:	MINISTÉRIO DAS CIDADES		
Convenio:	Contrato repasse nº 824672/2015	Data:	29/12/2015
Finalidade:	Pavimentação em vias públicas do Município de Cianorte-PR		
Prazo para Execução	Vigência: 30/03/2019	Prestação de contas até:	30/05/2019
Valor Total do Convênio:	RS 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) dividido em 02 (duas) parcelas		
Valor Recebido :	RS 122.925,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)		
Contrapartida exigida:	RS 44.150,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) (total)		
Data do Crédito bancário:	03/04/2017		

Jolanir Geralda Belone
Secretária Munic. de Finanças

Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Cianorte, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer no departamento de recursos humanos, a fim de providenciar a documentação necessária para nomeação para o Concurso público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 11 de dezembro de 2016, de acordo com Edital nº 001/2016, de 18 de outubro de 2016. O candidato deverá comparecer na Junta Médica para avaliação clínica no dia 26 de abril de 2017, sito à Travessa Itororó, 400, em Cianorte-PR, às 12h50, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica na data e horário acima mencionados implicará na perda automática do direito à nomeação.

CARGO: Auxiliar de Administração

NOME CLASSIFICAÇÃO


GEISA ALICE QUALIOTTO DE LIMA 1º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Carteira de Trabalho;
- Pis/PASEP se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e

Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna;
 - Comprovante de escolaridade (fotocópia);
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...);
- Obs: Trazer todos os originais para conferência.
Cianorte, 11 de abril de 2017.


DIRCEU SILVEIRA MANFRINATO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Inclui o art. 189-A na Resolução 001/1992, e dá outras providências.

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica incluído o artigo 189-A na Resolução nº 001 de 04 de maio de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cianorte), com a seguinte redação: “Art. 189-A. Poderá ser incluída automaticamente na Ordem do Dia para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apresentada, proposição que verse sobre matérias que ficarão inteiramente prejudicadas se não forem apreciadas imediatamente, de relevante e inadiável interesse municipal, devidamente justificada, a requerimento de um terço da composição da Câmara, aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores, observado o disposto no artigo 189, § 1o.

Parágrafo único. Concedida a urgência para projeto que não conte com pareceres, requisito indispensável para sua tramitação, o Presidente da Câmara suspenderá a sessão por prazo determinado para que as comissões que devam se pronunciar analisem a matéria.”

Art. 3º. Fica revogada disposição em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 11 de abril de 2017

Dirceu Silveira Manfrinato
PRESIDENTE

João Alexandre Teixeira
1º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Altera o Art. 4º, I, da Resolução nº 001/92 de 04 de maio de 1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cianorte, e dá outras providências.

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º O artigo 4º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cianorte, Resolução nº 001/92, de 04 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

I. Ordinárias, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independente de convocação;

Art. 2º Fica revogada disposição em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, 11 de abril de 2017.

Dirceu Silveira Manfrinato
PRESIDENTE

João Alexandre Teixeira
1º SECRETÁRIO

Gabinete do Prefeito

D E C R E T O Nº 59/17

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, que segundo o Código de Trânsito Brasileiro, a operação de carga e descarga consiste na imobilização de veículo, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou cargas, na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executiva de trânsito competente com a circunscrição da via,

Considerando, ainda, o disposto no §3º, do artigo 114, da Lei Municipal n.º 2.749/2006 – Código de Posturas, acrescido pela Lei Municipal n.º 4.523/15, de 1º de Abril de 2.015,

D E C R E T A

Art. 1º. Os proprietários de estabelecimentos comerciais e/ou industriais interessados em dotar a testada de seu imóvel de área de estacionamento para operação de carga e descarga deverão solicitá-las à Divisão Municipal de Trânsito, que procederá aos estudos de verificação da necessidade, viabilidade e exequibilidade da medida.

§1º. Deferida a solicitação, a Divisão Municipal de Trânsito promoverá a sinalização da vaga destinada à operação de carga e descarga.

§2º. A dimensão máxima da vaga será de 15 (quinze) metros de comprimento, dependendo do porte e ramo da empresa solicitante.

§3º. Apenas uma vaga de estacionamento por quarteirão será objeto de estudos técnicos para fins de deferimento de operação de carga e descarga, excetuando-se quarteirões com comprimento superior a 200 m (duzentos metros), onde a viabilidade de instalação de mais de uma vaga de estacionamento será analisada pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

§4º. Em nenhuma hipótese os veículos empregados nos serviços de carga e descarga poderão infringir as normas regulamentadoras de trânsito (estacionamento irregular, fila dupla, pontos de ônibus, pontos de táxis etc.), sendo também proibido o depósito da carga nos passeios públicos e pistas de rolamento.

§5º. Nas zonas comerciais do município, a circulação e operação de carga e descarga de concreto, materiais de construção, GLP, mudanças e outros casos excepcionais que ultrapassem as capacidades e horários estabelecidos neste Decreto poderão ser realizadas, desde que o interessado apresente requerimento junto à Divisão Municipal de Trânsito, contendo especificação de endereço e horários a serem verificadas, cabendo a tal órgão decidir sobre o pedido formulado.

§6º. A regulamentação prevista neste Decreto não se aplica:

I – Às operações de carga e descarga nos estabelecimentos de serviços de saúde, exceto farmácias, para atender situações de emergência;

II – Aos serviços de transporte de valores, que serão prestados a qualquer hora e pelo tempo estritamente necessário;

III – Aos serviços públicos essenciais de Coleta de lixo, Iluminação Pública, Polícia, Bombeiros e Operação e Fiscalização de Trânsito.

Art. 2º. Visando facilitar a circulação na área central e manter bons níveis de fluidez do tráfego, fica proibida a circulação de veículos acima de 7 (sete) toneladas e/ou comprimento acima de 7 (sete) metros no interior da Zona Central de Tráfego, no período compreendido entre 07h30m e 18h30m em dias úteis, e entre 08h30m e 12h30m aos sábados.

§1º. Nos sábados em que o comércio municipal adotar horário estendido, a proibição da circulação dos veículos mencionados no caput deste artigo será entre as 08h30m e 17h30m.

§2º. Aos caminhoneiros residentes na Zona Central de Tráfego, fica permitida a locomoção com o respectivo veículo utilizado para a prestação de seus serviços com a finalidade específica de estacionar o mesmo nas proximidades de sua residência, desde que devidamente comprovado tal fato mediante cadastramento prévio junto à Divisão Municipal de Trânsito.

Art. 3º. Para fins deste Decreto, considera-se como “Zona Central de Tráfego” o trecho da Avenida América compreendido entre a Avenida Brasília e a Avenida Pará, bem como a área delimitada entre os seguinte trechos de ruas e avenidas, incluindo estas:

I – Avenida Piauí – entre a Avenida Amazonas e a Avenida Goiás;

II – Avenida Goiás – entre a Avenida Piauí e a Avenida América;

III – Avenida América – entre a Avenida Goiás e a Rua Humaitá;

IV – Rua Humaitá – entre a Avenida América e a Avenida Santa Catarina;

V – Avenida Santa Catarina – entre a Rua Humaitá e a Praça Francisco Kano;

VI – Avenida Mato Grosso – entre a Praça Francisco Kano e o Largo Independência;

VII – Avenida Dr. José Roberto Furquim de Castro – entre o Largo Independência e a Avenida Paraná;

VIII – Avenida Pará – entre a Avenida Paraná e a Avenida Amazonas;

IX – Avenida Amazonas – entre a Avenida Pará e a Avenida Piauí.

Art. 4º. A inobservância das presentes disposições acarretará a aplicação das medidas administrativas e penalidades insertas no Código de Trânsito Brasileiro, além daquelas previstas na legislação municipal, tanto aos proprietários de estabelecimentos comerciais e/ou industriais quanto aos condutores e/ou proprietários de veículos que descumprirem o regramento ora estabelecido.

Art. 5º. Caberá à Divisão Municipal de Trânsito o desenvolvimento de providências com vistas a regularizar as atuais áreas de estacionamento para operação de carga e descarga, adequando-as às novas disposições trazidas pelo presente Decreto.

Art. 6º. A fiscalização das operações de carga e descarga e de circulação e estacionamento de veículos na Zona Central de Tráfego do Município caberá à Divisão Municipal de Trânsito e à Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 7º. Nos 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto, a fiscalização das normas elencadas no presente, será realizada em caráter mera-

mente educativo, sem aplicação das sanções previstas.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil